

# LSF

Leandro de Souza Franco-MEI

## EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Leandro de Souza Franco - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 29.500.349/0001-74 com sede à Rua Taquari, 1295 – Mooca – cidade São Paulo – Estado de SP, por intermédio de seu procurador que esta subscreve vem, "*data maxima vênia*", à augusta presença de Vossas Senhorias apresentar:

---

### RECURSO ADMINISTRATIVO

---

Em face a acontecimentos na sessão pública de 15.02.2019

## DOS FATOS, FUNDAMENTOS E PRINCIPIOS

*Recebemos em 11/03/2019, e-mail comunicando da decisão referente a recurso administrativo apresentado pela empresa MEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, conforme segue:*

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804  
Rua Taquari, 1295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001  
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74  
CCM Nº 5.890.241-4  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117  
E-MAIL: [lsf.29500@gmail.com](mailto:lsf.29500@gmail.com)  
Fone: (11) 9 7545-6161





# LSF

Leandro de Souza Franco-MEI

Vale salientar que:

Neste e-mail recebido, conforme protocolo Interposto pela Empresa MEC (anexo 1) no dia 22/02/2019, ou seja, 5 dias úteis após a sessão pública.

Gostaríamos de salientar, que não fomos em nenhum momento, notificados da apresentação de recurso e para o prazo de contra-razão, motivo este pelo qual não apresentamos.

No dia da sessão pública, foi solicitado a todos os licitantes o e-mail e telefone para contato, bem como a pessoa responsável, para qualquer comunicado referente a Tomada de Preços.

Referente a decisão de desclassificação, não concordamos com a mesma, uma vez que o edital é claro e direto a este respeito:

**“06.2. - Empresas não cadastradas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento da proposta, também poderão participar da presente licitação, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93; “**

Enfatizamos ainda a Lei 8.666/93:

**“Art. 22. São modalidades de licitação:**

**§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”**

Cabe ressaltar, que cumprimos todas as condições edilícias muito antes de 3 dias anteriores a licitação. Não há na lei a obrigatoriedade de CRC e sim a de qualificação para a licitação.

Entendemos que da mesma maneira que fomos agora notificados, deveríamos também ter sido notificados anteriormente, tornando assim o processo claro e transparente.

Ainda sobre o assunto, cumprimos plenamente o aludido no item 12 do edital:

**12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01)**

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804  
Rua Taquari, 1295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001  
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74  
CCM Nº 5.890.241-4  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117  
E-MAIL: [lsf.29500@gmail.com](mailto:lsf.29500@gmail.com)  
Fone: (11) 9 7545-6161



Leandro de Souza Franco-MEI

**12.2.** Os interessados que não estiverem devidamente cadastrados deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

O edital, conforme demonstrado, e a Lei, são claros: deve-se atender a todas as condições para cadastramento e não **ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADA**.

Não pode, a comissão de licitação, decidir sobre fatos previstos em edital e em lei, acatando o RECURSO apresentado, ferindo a lei 8.666/93 e o edital, prossequindo com a desclassificação de nossa empresa, conforme decisão:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**



## AVISO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
Processo Administrativo Nº 001/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material do gênero "Suprimentos de informática" para uso da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA vem por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações (CPL) tornar público que, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2019, após cumpridos os prazos publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (IOESP) nos dias 16 e 26/02/2019 para recurso e contrarrazões respectivamente, reiterando-se que não houve a apresentação de contrarrazões por parte dos interessados, **DECIDE** acolher o recurso administrativo interposto pela empresa MILC Comércio e Serviço EIRELI/ME devidamente inscrita no CNPJ: 18.364.837/0001-85 com fins de **INABILITAÇÃO** das empresas GULERAI COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 22.828.572/0004-10 e a empresa LEANDRO DE SOUZA FRANCO - CNPJ: 29.500.349/0001-74 por ausência de apresentação de Certificado de Registro Cadastral com base no item 06.1 e 06.2 do Edital.

O presente processo administrativo ficará disponível para as vistas que se fizerem necessárias pelos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sito à Rua Porto Rico, nº 231 - Jardim São Luís - Santana de Parnaíba - SP, e depois de decorridos os prazos legais para interposição de recursos contra esta decisão nos prazos previstos no art. 109, inc. I da Lei Federal de Licitações nº 8.666/94 e alterações, esta comissão estará divulgando nova data para reabertura do certame para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Santana de Parnaíba, 08 de março de 2019

  
**EVA TEREZINHA MARTINS**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente



Leandro de Souza Franco-MEI

Informamos, que somos uma MICROEMPRESA, que dispôs de recursos antecipadamente para poder participar da referida tomada de preços, conforme exigido em edital, cumprindo todas as exigências do edital:

7.1 Garantia para licitar:

7.1.1 A garantia conforme Inciso III, Art. 31, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94 será de R\$ 1.304,44 (Hum mil trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação que é de R\$ 130.444,41 (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e §1º do artigo 56 da Lei 8666/93.:



CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Ruy Barbosa, 221 - Jd. Açude - Santana de Parnaíba - CEP: 06602-350

RECIBO 2019

GUIA Nº

INSC. MUNICIPAL	CONTRIBUENTE/ATIVIDADES	HISTÓRICO	
	LEANDRO DE SOUZA FRANCO-MEI	Ref. Causa:	
		TP 003/2018 - Processo 0012/2019	
1) Valor do Imposto de		Imposto	
2) Valor das Atividades		Contribuição	
3) Escalante Mensal		Outras	1.304,44
4) Outras		SUB-TOTAL	
		TOTAL	1.304,44

ACRÉDITO MUNICIPAL  
Edu Teresinha Martins  
Diretora Des. Financeira

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804  
Rua Taquari, 1295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001  
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74  
CCM Nº 5.890.241-4  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117  
E-MAIL: lsf.29500@gmail.com  
Fone: (11) 9 7545-6161

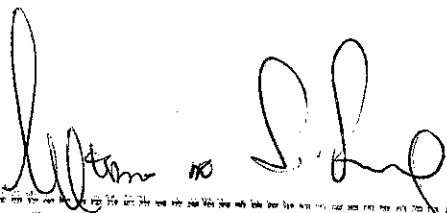
# LSF

Leandro de Souza Franco-MEI

## DO PEDIDO

Expostos os fatos e princípios, solicitamos veementemente, que a nosso recurso seja aceito, agindo assim, a administração pública de maneira clara e transparente, não prejudicando nossa empresa e dando continuidade ao certame.

São Paulo, 13 de Março de 2019.



LEANDRO DE SOUZA FRANCO-MEI  
LEANDRO DE SOUZA FRANCO - MEI  
LEANDRO DE SOUZA FRANCO (PROPRIETÁRIO)  
RG. 28.1587.748-1

29.500.349/0001-74  
LEANDRO DE SOUZA  
FRANCO - MEI  
Rua da Mooca, 1295  
Mooca - CEP: 03166-001  
SÃO PAULO - SP

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804  
Rua Taquari, 1295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001  
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74  
CCM Nº 5.890.241-4  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117  
E-MAIL: [lsf.29500@gmail.com](mailto:lsf.29500@gmail.com)  
Fone: (11) 9 7545-6161